



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

BOLSAS REUNI DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO

EDITAL Nº 36/2010.

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Tocantins, integrantes do Comitê Gestor das Bolsas Reuni, torna publico aos discentes de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico e doutorado) da UFT que, de acordo com a Portaria MEC 582 de 14 de maio de 2008, estão abertas as inscrições para solicitação de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino, para o período de 2010.

1. NATUREZA

O Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino, instituído pela portaria do MEC nº 582/2008, concederá bolsas aos discentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* para atuação em atividades acadêmicas nos cursos de graduação desta Universidade, com recursos previstos no Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal do Tocantins-Reuni, de acordo com as condições e critérios explicitados no presente Edital. O Comitê Gestor das Bolsas Reuni da UFT, instituído pela Portaria UFT nº 326, de 01 de março de 2010, será responsável pela avaliação a partir dos critérios estabelecidos nos termos do presente instrumento.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino tem como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- II. diminuir os índices de retenção e/ou evasão nos cursos de graduação;
- III. incentivar práticas pedagógicas e metodológicas inovadoras;
- IV. contribuir na formação para a docência de alunos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado, por meio de atividades pedagógicas na graduação;

- V. proporcionar a realização de atividades ligadas a propostas que estimulem a integração da Pós-Graduação com a Graduação.

3. DAS BOLSAS

- a) As Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino serão concedidas pelo período de um ano, podendo ser renovada por uma vez para aluno de mestrado e até três vezes para aluno do doutorado.
- b) O valor mensal da bolsa é o mesmo do Programa Demanda Social da CAPES.
- c) O número de bolsas disponibilizado no presente Edital é de 16 (dezesesseis) bolsas de mestrado e 04 (quatro) bolsas de doutorado.
- d) Todos os programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado acadêmico, terão direito a 02 (duas) bolsas, com exceção dos programas de Ciências do Ambiente e Ecologia dos Ecótonos, que terão direito a 03 bolsas cada, totalizando 16 (dezesesseis) bolsas no ano de 2010. Para o doutorado, serão destinadas as 04 bolsas.
- e) Caso não haja candidato classificado para as bolsas em qualquer dos programas de mestrado, o Comitê Gestor das bolsas Reuni poderá disponibilizar tais bolsas para os demais candidatos dos outros programas acadêmicos, quando houver, observando-se os seguintes critérios de prioridade:
1. Maior nota obtida na etapa B explicitada no item 6 do presente Edital.
 2. Maior nota obtida na Prova Didática.
 3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

- 4.1. Ser discente, regularmente matriculado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFT.
- 4.2. Apresentar plano de atuação acadêmica específico para o Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino (Anexo I), com a anuência do professor orientador.
- 4.3. Atender a todos os requisitos dos bolsistas CAPES.
- 4.4. Dedicar-se exclusivamente às atividades acadêmicas do programa de pós-graduação ao qual está vinculado e às atividades de ensino constantes do plano de atuação junto à graduação.

4.5. Apresentar a cada semestre, ao Comitê Gestor de Bolsas Reuni, relatório das suas atividades relacionadas ao Programa, acompanhados da lista de frequência dos estudantes.

4.6. Dedicar, no mínimo, 120 e, no máximo, 180 horas semestrais às atividades de assistência ao ensino de graduação durante a vigência da bolsa, preferencialmente, nos períodos letivos regulares.

4.7. Os bolsistas deverão controlar a frequência dos estudantes de graduação que estiverem participando das atividades.

5. DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As propostas a serem submetidas à avaliação deverão consistir de atividades acadêmicas realizadas por estudantes de pós-graduação, sob a orientação de docente(s), que redundem em ações concretas em relação aos índices de retenção e evasão, especialmente, dos novos cursos de graduação da Universidade.

5.1.1. A proposta deverá estar claramente relacionada com os objetivos contidos no Termo de Acordo de Metas previsto no Projeto Reuni da UFT, como redução da retenção e evasão dos cursos de graduação.

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente conter:

5.2.1. Indicação de docente orientador do bolsista na proposta, em cada semestre.

5.2.2. Ciência do Orientador do bolsista na pós-graduação e do Coordenador da Pós-graduação sobre os critérios e condições para a vinculação do estudante ao Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino.

5.2.3. Dados do programa de pós-graduação ao qual o bolsista está vinculado.

5.2.4. Título do plano de atuação a ser desenvolvido na graduação; justificativa; objetivos; descrição de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista com respectiva carga horária; metodologia a ser utilizada; descrição dos resultados esperados/metodologia inovadora (se for o caso); indicação do(s) curso(s) ou área(s) de graduação envolvido(a)(s); disciplina(s); número de vagas a serem disponibilizadas e ciência da coordenação da pós-graduação sobre o plano de trabalho do bolsista, um para cada semestre de atuação, conforme modelo (**Anexo I**).

5.2.5. Cada bolsista deverá apresentar dois planos: um para cada semestre de atuação, dada a vigência da bolsa.

5.2.6. O plano deverá indicar com clareza as atividades a serem exercidas, dentre as seguintes:

- I. docência em aulas suplementares de reforço e exercícios;
- II. tutoria/monitoria relacionada às disciplinas básicas dos novos cursos com índice de reprovação elevado;
- III. monitoria de disciplinas com elevado número de estudantes nas áreas dos cursos novos;
- IV. auxílio para confecção de material didático, para ensino presencial e não presencial, preferencialmente nas disciplinas com alto índice de reprovação e evasão dos novos cursos.

5.3. Juntamente com o plano de atividades, deverá ser enviado ao Comitê Gestor o original do **Formulário de Avaliação de Prova Didática (Anexo II)** realizada pelo candidato, devidamente preenchido e assinado pelos membros de banca a ser composta pelo Coordenador do Programa de pós-graduação ao qual o candidato está vinculado.

5.3.1. A indicação das bancas bem como o estabelecimento de calendário para as provas e elaboração da ata estarão sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-graduação.

5.3.2. A prova didática consistirá de aula teórica ministrada pelo pós-graduando, em nível de graduação, sobre o tema sorteado com antecedência mínima necessária para a preparação da aula, abrangendo os conteúdos no plano de atuação proposto pelo candidato e valerá de 0 a 10 pontos.

5.3.3. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.3.4. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

5.3.5. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

5.3.6. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

5.3.7. O candidato deverá entregar cópia do seu plano de aula para a prova didática, no local de prova.

5.4. Documentos necessários para a inscrição:

- 5.4.1. Formulário de Solicitação de Bolsa Reuni de Assistência ao Ensino (Anexo III)
- 5.4.2. Cópia do RG e CPF.
- 5.4.3. Plano de atuação em conformidade com os itens 5.1. e 5.2. do presente Edital (Anexo I).
- 5.4.4. Formulário de Avaliação de Prova Didática (Anexo II), juntamente com a Ata da banca de avaliação da prova didática.

5.5. Local de Inscrição: Protocolo da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD (Bloco IV – Reitoria, sala 213), das 08 h às 12h e das 14h às 18h.

6. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

- 6.1. As propostas serão analisadas e classificadas pelo Comitê Gestor do Reuni mediante análise comparativa dos elementos descritos nas etapas A, B e C descritas no item 6.4.
- 6.2. A média final do candidato será a média aritmética dos itens A, B e C.
- 6.3. Caso haja empate entre candidatos, o Comitê Gestor observará os seguintes critérios de desempate:
 - 1. Maior nota obtida na etapa B explicitada no item 6 do presente Edital.
 - 2. Maior nota obtida na Prova Didática.
 - 3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

6.4. Etapas:

A. Pré-qualificação:

- I. Encaminhamento da proposta atendendo a todos os requisitos dos itens 4, 5 e respectivos subitens deste Edital.
- II. Adequação da proposta ao item 2 - Objetivos do Programa.
- III. Atendimento às condições e prazos estabelecidos no presente edital.

B. Avaliação do mérito:

Será atribuída pelo Comitê Gestor uma nota de 0 a 10 à proposta a partir da análise de cada um dos itens abaixo:

- I. Apresentação de plano de atuação acadêmica que contribua para a redução dos índices de retenção e evasão dos novos cursos da UFT.

- II. Consonância com as normas estabelecidas pelo Programa de Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino (Portaria MEC nº 582, de 14 de maio de 2008) presentes neste Edital.
- III. Viabilidade de execução.
- IV. Previsão do impacto da proposta na melhoria dos índices de retenção e/ou evasão nos cursos de graduação.
- V. Número de estudantes de graduação que serão beneficiados.
- VI. Apresentação de práticas metodológicas inovadoras.
- VII. Número de cursos envolvidos.
- VIII. Desenvolvimento de ferramentas ou aplicativos de ensino.

C. Avaliação da prova didática

I. Será atribuída uma nota de 0 a 10 pela Banca Examinadora à prova didática em conformidade com o detalhamento contido no Anexo II.

6.4.1. O não atendimento aos requisitos dispostos no item A – pré-qualificação - implica em desclassificação da proposta.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão obtidos a partir da média aritmética obtida entre os itens B e C supra e será divulgado por meio do endereço www.uft.edu.br.

8. DO CALENDÁRIO

As atividades obedecerão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PRAZOS
Entrega das propostas. Local: Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação – Bloco IV, Reitoria, Sala 213, das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: 3232-8128\8032.	Até o 2º dia útil de cada mês
Divulgação dos resultados da seleção das propostas	Até o dia 10 de cada mês
Assinatura do Termo de Compromisso dos bolsistas selecionados	Até o dia 15 de cada mês

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

9.2. Recursos serão aceitos até 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado da seleção e deverão ser dirigidos ao Comitê Gestor e entregues no Protocolo da Pró-reitoria de graduação.

10. ANEXOS:

Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho.

Anexo II - Formulário de Avaliação de Prova Didática.

Anexo III – Formulário de Solicitação de Bolsa Reuni de Assistência ao Ensino.

CONTATO: Telefones: 3232-8128\8032.

Palmas, 12 de agosto de 2010.

Comitê Gestor de Bolsas Reuni
Universidade Federal do Tocantins



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEMESTRAL

Nome do estudante:
Programa de pós-graduação:
Nível: () Mestrado () Doutorado
Nome do Professor orientador do Plano de atuação:
Área em que propõe a atuação: curso(s), disciplina(s):
Período das atividades:
Título da Proposta:
Justificativa:
Objetivos:
Número de estudantes de graduação que serão beneficiados:
Metodologia a ser utilizada.
Previsão do impacto da proposta na melhoria dos índices de retenção e/ou evasão nos cursos de graduação.
Número de áreas\ cursos de graduação atendidos. Número de vagas.
Descrição das atividades a serem desenvolvidas junto à graduação contemplando as seguintes possibilidades.
Carga horária de cada atividade.

MODELO DE CRONOGRAMA SEMESTRAL:

MODELO: ATIVIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Fundamentos da Matemática Básica: operações	02/08 a 06/08	4 horas
Equações	a \ a	4 horas

Aula de exercícios		3 horas por semana
--------------------	--	--------------------

Informações complementares, se necessário:
Ciente do Orientador das atividades de ensino:
Ciente do Orientador da pós-graduação:
Ciente do Coordenador do Programa de Pós-Graduação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome do candidato: _____

Área de concentração: _____

Tema da aula: _____ Data: ___/___/10. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - Pontuação máxima: 50 (Cinquenta) pontos	Pontuação obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula (05) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (05)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (10)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (05)	
4. Dosagem	4.1 Adequa o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (05)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (05) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (05) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (05)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (05)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos	Pontuação obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (03) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (03)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (04)	

	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos	Pontuação obtida
9. Conteúdo	9.1 Domina o assunto (20)	
10. Fixação	10.1 Consolida idéias principais (10) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (05) 10.3. A estratégia utilizada permite a fixação do conteúdo (05)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura do Examinador _____
Nome do examinador

Assinatura do Examinador _____
Nome do examinador

Assinatura do Examinador _____
Nome do examinador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1. DADOS DO ALUNO

- Nome:

- Nível: () MESTRADO () DOUTORADO
- Situação Acadêmica: () REGULAR () ESPECIAL
- Matrícula inicial: (mes/ano) ____/____
- Possui vínculo empregatício: () Sim () Não

2. DESEMPENHO ACADÊMICO

- Disciplinas cursadas e respectivas notas (ou anexar cópia do Histórico Escolar):

3. DADOS SOBRE O PROJETO

- Título do plano de atuação acadêmica

- Orientador:

4. EXIGÊNCIAS GERAIS PARA RECEBER BOLSA DE ESTUDOS

Explicitadas no **Edital 30 da Universidade Federal do Tocantins relativo ao Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino**, observadas as orientações da Portaria MEC 582 de 14 de maio de 2008 e as normas pertinentes à Fundação CAPES.

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno